



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1090 Páginas 6

Guaratuba, 7 de maio de 2.024



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Guaratuba comunica o adiamento da realização da 1ª Audiência Pública do Plano Nacional Aldir Blanc (PNAB), em atendimento ao art. 3º da Lei 14.399/2022.

A Audiência tem por objetivo apresentar e aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), para que assim, a população possa participar de forma efetiva na execução da PNAB em Guaratuba.

DATA, HORA e LOCAL: A nova data para a Audiência será no dia 14 de maio de 2024 e terá início às 18hs, na Sede da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - Casarão Marçílio Dias (Rua Antônio Rocha Nº 480, Espaço Litoral).

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.060

Data: 6 de maio de 2.024.

Súmula: “Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Esporotricose Felina no âmbito de Guaratuba”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Guaratuba, a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Esporotricose Felina, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre prevenção, identificação de sintomas e tratamento da doença, causada por fungos da família Sporothrix.

Artigo 2º São diretrizes da Campanha a que se refere o Artigo 1º:

I - Divulgação sobre as principais formas de contaminação pelo fungo da esporotricose, como contato dos gatos com espinhos de plantas e envolvimento em brigas com outros animais;

II - Publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como surgimento de lesões na pele que não cicatrizam e pioram rapidamente, para que os tutores de gatos possam identificar a contaminação e buscar atendimento veterinário o quanto antes;

III - Disponibilização de informações sobre prevenção, como castrar e instalar telas para evitar que os gatos escapem; acomodar os animais em ambiente limpo; evitar criação de colônias de gatos em espaços pequenos; e levar os animais ao veterinário regularmente.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 830 de 18/03/24

Of. Nº 009/24 CMG de 23/04/24

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 25.736

Data: 2 de maio de 2.024

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) ROBERTO MAURO LIMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o contido no Processo nº 50437/2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de maio de 2024, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao

servidor (a) ROBERTO MAURO LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Organização e Métodos, matrícula funcional n.º 17191, lotado no quadro geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 8.814,19 (oito mil, oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos) e anual de R\$ 105.770,28 (cento e cinco mil, setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.740

Data: 6 de maio de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Priscila Caroline Gapski Pereira, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra 24h.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 28026/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Priscila Caroline Gapski Pereira, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra 24h.

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de abril de 2.024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.741

Data: 6 de maio de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Andressa Cristina de Oliveira Henrique, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 27992/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Andressa Cristina de Oliveira Henrique, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de maio de 2.024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.742

Data: 6 de maio de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Gabriele Gislaïne Fermino de Andrade, do cargo de Auxiliar de Cuidador Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 27621/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Gabriele Gislaïne Fermino de Andrade, do cargo de Auxiliar de Cuidador Social.

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de maio de 2.024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.743

Data: 6 de maio de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Nicolly Emanuelle Almeida, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 28079/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Nicolly Emanuelle Almeida, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de maio de 2.024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.744

Data: 23 de abril de 2.024

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, aos servidores conforme segue:

Célio Linhares;

Donizete Vilhalba Pereira;

João Vanderlei Carneiro;

Zelayde Figueiredo Gomes;

Diva Maria Leite Arza Nascimento;

Antonio Augustinho.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de maio de 2.024, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.745

Data: 6 de maio de 2.024

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) MARILENE PLATNER DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o contido no Processo nº 24092/17, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de maio de 2024, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) MARILENE PLATNER DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional n.º 21467, lotado no quadro geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.952,20 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e anual de R\$ 47.426,40 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.746

Data: 6 de maio de 2.024

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação por encargos especiais, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nadia Priscilla Simoni Macias Montoro dos Santos

50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base (efeitos 25/04/24);

Leonardo Leite Quintino

40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base (efeitos 01/05/24).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.747

Data: 6 de maio de 2.024

Súmula: Nomeia servidor(a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, o seguinte servidor (a):

Alexsandro Cabral da Silva

RG nº 9.453.578-6/PR, e do CPF/MF nº 061.861.269-60

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 6 de maio de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.748

Data: 6 de maio de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, o seguinte servidor (a):

Marilza Duarte Viante

RG nº 4.720.494-1/PR, e CPF/MF nº 105.892.458-30;

Mariana Fontes Bom dos Santos

RG nº 13.943.544-3 e CPF/MF nº 112.428.889-93

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 6 de maio de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.749

Data: 6 de maio de 2.024
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 231/24 RH-JG, protocolado sob nº 27925/24, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Genisis Maria Staben Ramos da Luz
RG nº 14.359.586-2/PR e CPF/MF nº 118.414.589-02;
Rosi Maria de Fatima Gonçalves
RG nº 4.270.686-8/PR e CPF/MF nº 596.893.239-20;
Wupsilander da Mota Ramos
RG nº 0.712.003-6/AM e CPF/MF nº 224.166.922-91.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.750

Data: 6 de maio de 2.024
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Médico Emergencista, com carga horária semanal de 24 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 231/24 RH-JG, protocolado sob nº 27925/24, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Médico Emergencista, com carga horária semanal de 24 horas, os seguintes servidores:
Francine Pastuch
RG nº 8.840.979-5/PR e CPF/MF nº 082.045.429-09.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.751

Data: 6 de maio de 2.024
Súmula: Concede promoção à servidora VANESSA DO ROSARIO MACHADO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 23067/24, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção a servidora VANESSA DO ROSARIO MACHADO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21839, na Referência 10 da Classe B do Nível de

Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de maio, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.722

Data: 6 de maio de 2.024.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Caroline Rocha Sereja
Matrícula funcional nº 31161
Período: 06/02/24 a 06/05/24;
Luciane Campanini do Amaral
Matrícula funcional nº 15280
Período: 12/03/24 a 25/04/24;
Silvana Aparecida Beltrame
Matrícula funcional nº 22013 e 55121
Período: 12/04/24 a 11/07/24;
Vera Lucia Giombeli Garcia
Matrícula funcional nº 21588 e 21716
Período: 18/04/24 a 17/07/24.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.723

Data: 6 de maio de 2.024.
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Luciana da Silva Fusik.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 23707/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora Luciana da Silva Fusik, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55381, licença por motivo de doença em pessoa da família entre os dias 12 de abril de 2.024 com término no dia 18 de abril de 2.024, conforme parecer social.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito



PORTARIA Nº 14.724

Data: 6 de maio de 2.024.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Queila Cristina Sales de Oliveira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 25110/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Queila Cristina Sales de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, matrícula funcional nº 56511, licença por motivo de doença em pessoa da família entre os dias 19 de abril de 2.024 com término no dia 18 de maio de 2.024, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.725

Data: 6 de maio de 2.024.

Súmula: Designa a servidora Adriana Aparecida Leite para assumir a função de Responsável Técnica do Hospital Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II e tendo em vista o protocolado sob nº 24531/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Adriana Aparecida Leite, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 24381, para assumir a função de Responsável Técnica do Hospital Municipal.

Parágrafo Único. Fica concedida gratificação por encargos especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.726

Data: 6 de maio de 2.024.

Súmula: Designa o servidor (a) Cristian Alexandre Marczynski, para assumir a função de Diretor Técnico do Hospital Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II e tendo em vista o protocolado sob nº 24531/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Cristian Alexandre Marczynski, ocupante do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, matrícula funcional nº 151051, para assumir a função de Diretor Técnico do Hospital Municipal.

Parágrafo Único. Fica concedida gratificação por encargos especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 14.727

Data: 6 de maio de 2.024.

Súmula: Designa o servidor (a) Marcio Henrique Gross Dginkel, para assumir a função de Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II e tendo em vista o protocolado sob nº 24531/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Marcio Henrique Gross Dginkel, ocupante do cargo de Médico Emergencista, matrícula funcional nº 79151, para assumir a função de Diretor Técnico Unidade de Pronto Atendimento.

Parágrafo Único. Fica concedida gratificação por encargos especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.728

Data: 6 de maio de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) CLARICE CARNEIRO DE MOURA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 22805/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 6 de maio de 2.024 a 5 de agosto de 2.024, ao servidor (a) CLARICE CARNEIRO DE MOURA, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula funcional nº 54981, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/setembro/2012 a 31/agosto/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.729

Data: 6 de maio de 2.024.

Súmula: Revoga Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 27999/24, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana, conforme segue:

Portaria nº 14.533/24 – Ana Lucia Gomes Barbara Mendes

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de maio de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 14.730

Data: 6 de maio de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) GRACIELLE MAISA RAUH.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 55093/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de junho de 2.024 a 31 de agosto de 2.024, ao servidor (a) GRACIELLE MAISA RAUH, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 23771, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 20/agosto/2013 a 19/agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgos José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edgar Fernandez – Secretário Municipal do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito

Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão e Secretário de Obras e Infraestrutura

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Valterli Alves – Subprefeito Regional do Coroados

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br